

Relação Definitiva dos Empregados e Aposentados aptos a participar da 2ª Etapa da Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados da AMAZONAS ENERGIA* e Quantidade máxima de lotes passíveis de aquisição na 2ª Etapa

*As pessoas aptas a participar da 2ª Etapa da Oferta (venda das sobras da 1ª Etapa) são aquelas que adquiriram ações na 1ª Etapa.

Cada lote é composto por 4.092 ações ordinárias (a Amazonas Energia não possui ações preferenciais).

	Nome Completo	CPF	Limite individual máximo de lotes para 2ª Etapa**
1	ADEMAR LINCOLN DE LIMA SANTOS	624.089.172-04	4.116
2	AELSON JORGE DO NASCIMENTO	384.709.932-91	4.117
3	AKIM DIAS DA COSTA	013.914.582-65	4.116
4	ALAIN DA SILVA CRUZ	337.060.932-00	4.117
5	ALAN DA CONCEICAO DOS SANTOS	519.302.692-34	4.116
6	ALEXANDRE FLEMING NEVES DE MELO	317.171.602-04	4.117
7	AMAURY DOS SANTOS SILVA	898.184.822-04	4.116
8	ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE LUCENA	021.460.874-39	4.116
9	ANA TEREZA DE SA DIAS	383.689.352-53	4.117
10	ANDRE LUIZ NEGREIROS DO MARTINS	724.414.452-00	4.116
11	ANDREZA DE SOUZA MIRANDA	702.335.862-53	4.116
12	ANTONIO CARLOS DA CRUZ MENEZES	054.343.002-20	4.117
13	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MARQUES	043.612.102-68	4.117
14	ANTONIO DE SOUZA CARVALHO	574.761.872-53	4.116
15	BRUNO FERREIRA BONETE	858.726.282-34	4.116
16	CAROLINA RODRIGUES SILVA COSTA	057.150.014-55	4.116
17	CRISTIANE BOTELHO DE SOUZA	567.622.912-87	4.116
18	DANIEL FREIRE DE CASTRO	848.775.702-25	4.116
19	DIEGO SOUSA DA LUZ	880.761.642-49	4.116
20	ELANDI LIMA DE SOUZA	646.057.872-91	4.116
21	ELENILDO OLIVEIRA DA SILVA	584.641.902-04	4.117
22	ELIEZER CLAUDIANO DA SILVA	520.295.658-49	4.117
23	ELIS NELMA MACHADO CORREA	522.344.012-91	4.116
24	ENIO PEREIRA COSTA	765.990.352-72	4.116
25	EVANDRO LEGNAGHI DA SILVA	835.321.610-87	4.116
26	FELICINDO VASQUEZ DAN NETO	418.231.172-87	4.117
27	FERNANDO DE SOUZA FERNANDES	594.256.012-91	4.116
28	GABRIEL SOARES SANTOS	531.207.362-87	4.116
29	GENESIS DA CUNHA BARBOSA	712.035.672-00	4.116
30	GILENO CARLI SILVA ARAUJO	026.855.984-80	4.116
31	GLADSTON PEREIRA DE NORONHA	673.312.894-20	4.117
32	HAROLDO CASTRO GUIMARAES	310.069.142-34	4.117
33	HUDSON FREITAS SANTANA	522.807.802-91	4.116
34	HUMBERTO RIBEIRO HORTA NETO	573.016.032-15	4.117
35	ISAC BARROS DO NASCIMENTO	828.906.682-15	4.116
36	JAIRO BRITO MEIRELLES	616.085.992-72	4.116
37	JO ELSON OLIVEIRA DA SILVA	618.745.662-91	4.116
38	JOAO ALVES CARNEIRO FILHO	315.168.402-59	4.117
39	JORDAN SILVA DE QUEIROZ	135.027.782-72	4.117
40	JORGE LIMA HONDA	455.866.242-49	4.117
41	JOSE ALFREDO SARAIVA DE OLIVEIRA	035.104.762-04	4.117
42	LENISE DA COSTA PINTO	575.011.812-68	4.117
43	LUCIANA DE CARVALHO MARTINS	510.691.132-04	4.116
44	MARIA DA FE BEZERRA DA COSTA	309.006.892-34	4.117
45	MICHAEL YOSHII COSTA	944.572.042-34	4.116
46	NILTON CORREA DO NASCIMENTO	639.547.962-87	4.116
47	NIVALDO AFONSO	576.763.216-20	4.117

Relação Definitiva dos Empregados e Aposentados aptos a participar da 2ª Etapa da Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados da AMAZONAS ENERGIA* e Quantidade máxima de lotes passíveis de aquisição na 2ª Etapa

*As pessoas aptas a participar da 2ª Etapa da Oferta (venda das sobras da 1ª Etapa) são aquelas que adquiriram ações na 1ª Etapa.

Cada lote é composto por 4.092 ações ordinárias (a Amazonas Energia não possui ações preferenciais).

	Nome Completo	CPF	Limite individual máximo de lotes para 2ª Etapa**
48	PAULO CESAR DOS SANTOS NASCIMENTO	436.781.142-53	4.117
49	PEDRO TEIXEIRA CABRAL	016.766.832-32	4.116
50	ROCK LANE BARBOSA DE OLIVEIRA	240.793.082-72	4.117
51	ROLDANI OLIVEIRA COSTA	587.742.972-87	4.116
52	RUBENS YOSHIO MOGI	052.684.862-68	4.117
53	SILVANA ROCHA DE LIMA	607.640.662-34	4.116
54	SIMONE HENRIQUE DA SILVA	610.313.482-04	4.116
55	SYLVANA ESTEVES BRANDAO	709.464.772-72	4.116
56	VERINELTON LIMA DA SILVA	562.087.582-20	4.117
57	VIVIANA ALICIA LEMUS GOMES	628.477.832-53	4.116
58	VIVIANE BRANDAO DE SOUZA MARTINS	651.805.852-87	4.116
59	WILLAME DE SOUZA GENU	119.238.732-53	4.117
60	ZEFERINO FELICIO DE QUEIROZ JUNIOR	309.738.802-87	4.117

** Limites individuais de acordo com critérios de alocação de sobras nos termos do Manual da Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados:

9.2. Na Segunda Etapa da Oferta aos Empregados e Aposentados, a efetiva alocação e a quantidade de lotes por Empregado ou Aposentado resultará da divisão entre a quantidade de sobras de lotes e o número de Empregados e Aposentados considerados aptos a participarem da Segunda Etapa da Oferta, sempre respeitando números inteiros de lotes.

9.3. Caso a quantidade de lotes resultante da divisão prevista no item 9.2 acima indique um número não inteiro, deverá ser realizado o arredondamento para o número imediatamente inferior.

9.4. Além do limite máximo de lotes descrito no item 9.2, será possibilitada a aquisição das Ações Destinadas aos Empregados e Aposentados que sobraem em virtude do arredondamento de que trata o item 9.3 acima, as quais serão distribuídas de forma sucessiva, na proporção de um lote para cada Empregado ou Aposentado, entre os Empregados e Aposentados aptos a participar da Segunda Etapa da Oferta, de acordo com a maior idade.

9.4.1. A distribuição de cada lote de ação será realizada em ordem decrescente, iniciando-se pelo Empregado ou Aposentado com maior idade.

9.4.2. Na hipótese de dois ou mais Empregados e/ou Aposentados possuírem idades iguais, o lote de ações será destinado àquele com maior tempo de vínculo de trabalho com a CEAL.

9.4.3. Na hipótese dos Empregados e Aposentados originariamente selecionados pelos critérios de desempate previstos no subitem 9.4 e subitens não manifestarem interesse na aquisição dos lotes na Segunda Etapa da Oferta aos Empregados e Aposentados, as ações serão destinadas ao Novo Controlador, nos termos do item 10 deste Manual.